

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 373/2023
SEI nº 1260.01.0005854/2019-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, na R. Gabriel Vaz, 55, Povoado de Iguaçú, vinculadas ao Centro Municipal de Educação Maria da Penha Ivone Abrão, em Bom Jesus do Galho:

Ano	Número de Turmas
2017	3
2018	2
2019	2
2020	2
2021	2
2022	2

SRE – Caratinga

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/03/2023